

Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.630, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - A Praça conhecida como “Praça Dona Nazinha”, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, passa a denominar-se **PRAÇA MYRIAN PEREIRA DE MIRANDA FERREIRA**, neste Município de Guanhões.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, ao Serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhões, 16 de junho de 2014.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

